



IMPrensa Oficial

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER
PÚBLICO

Quinta-feira, 04 de setembro de 2025

Nº 1966

ANO XX

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Extrato	3
Homologação / Adjudicação	4
Ratificação	4
Aviso de Licitação	5
Conselhos Municipais	6
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS	6

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 11.644/2025 =**
de 02 de setembro de 2025.

Dispõe sobre Contratação Temporária.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Contratar por prazo determinado, a partir de **02 de setembro de 2025**, P.A. nº 146/2025, até o término do ano letivo ou cessar a necessidade do pedido, o que ocorrer primeiro, para exercer o emprego Temporário de **Professor de Educação Básica II - Educação Especial**, percebendo o salário por hora/aula, conforme tabela de vencimentos da Lei Municipal nº 4.111/2011, de acordo com o resultado final do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025, a **Professora Alessandra de Fátima Cardoso** (91ª classificada), RG. **.267.576-2, CPF. ***.802.778-42 e PIS. ***.08740.34/4, para acompanhar o aluno J.M.R. (T.E.A.)

Art. 2º A contratação do artigo 1º se dá para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, conforme solicitação do Diretor de Serviço, com base no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal e da Lei nº 8.745/93, alterada pela Lei nº 9.849/99, além do art. 2º e art. 3º, da Lei Municipal nº 4.035/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 02 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.645/2025 =
de 03 de setembro de 2025.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Luciana Bussi Candido**, como Gestora dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri e Lar Vicentino, vinculados à Diretoria de Assistência Social.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de

Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri e Lar Vicentino, vinculados à Diretoria de Assistência Social, sendo eles:

Agata Jaqueline Vitória da Silva;

Aline Cristiane Manzato Pegorin;

Giseli Fernanda Crepaldi.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhes forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.291/2025.

Bariri, 03 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

= PORTARIA Nº 11.646/2025 =
de 03 de setembro de 2025.

Prorroga prazo para a conclusão de procedimento de sindicância.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial ao art. 15 da Lei Municipal nº 5.048/2021, e

CONSIDERANDO a Portaria nº 11.573, de 01 de agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo para a conclusão do procedimento de sindicância, tendo em vista a necessidade de tempo adicional para o adequado

cumprimento dos atos processuais.

Art. 2º A presente portaria entra em vigor desta data. Bariri, 03 de setembro de 2025.
AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.647/2025 =
de 03 de setembro de 2025.

Designa Gestor e Comissão de Monitoramento e Avaliação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, art. 62, da Lei Orgânica Municipal de Bariri, e tendo em vista o disposto nos incisos VI e XI, do art. 2º, e inciso III, art. 8º, da Lei Federal n. 13.019, de 31 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a **Sra. Luciana Bussi Candido**, como Gestora dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil Lar, Amor e Vida – LAV e Centro de Promoção Social, vinculados à Diretoria de Assistência Social.

Parágrafo único. São obrigações do gestor:

I - acompanhar e fiscalizar a execução do Termo de Colaboração;

II - informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III - emitir parecer técnico de viabilidade em firmar a parceria com a Entidade;

IV - emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, com base em relatório técnico de monitoramento e avaliação;

V - disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação;

VI - exigir a prestação de contas da entidade;

VII - emitir parecer conclusivo de análise de prestação de contas final;

VIII - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 2º Designar os servidores municipais para comporem a Comissão de Monitoramento e Avaliação, dos Termos de Colaboração e Fomentos celebrados com as Organizações da Sociedade Civil Lar, Amor e Vida – LAV e Centro de Promoção Social, vinculados à Diretoria de Assistência Social..

Adriana Henrique Menegassi;
Agata Jaqueline Vitória da Silva;
Giseli Fernanda Crepaldi.

Parágrafo único. São obrigações da Comissão de Monitoramento e Avaliação:

I - monitorar e avaliar a parceria celebrada pelo Município com a Organização da Sociedade Civil;

II - emitir relatórios técnicos no decorrer da execução do Termo;

III - vistoriar e fiscalizar a parceria no local onde se realiza o objeto, sem descaracterização das funções do Gestor;

IV - homologar os relatórios técnicos de monitoramento elaborado pelo Gestor do Termo;

V - outras obrigações que lhe forem atribuídas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 11.290/2025.

Bariri, 03 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO
Prefeito Municipal

.....
= PORTARIA Nº 11.648/2025 =
de 04 de setembro de 2025.

Designa Gestor de Licitação.

AIRTON LUIS PEGORARO, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o **Sr. José Iraldo Androciolli Junior** para exercer a função de **Gestor da Pregão Eletrônico 01/23, Contrato nº 46/2023, Processo Administrativo nº 21.433/2023, Objeto: Prestação de serviços de “DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE BARIRI/SP, EM ATERRO SANITÁRIO DEVIDAMENTE LEGALIZADO E AUTORIZADO PELA CETESB”, conforme quantidades e descrições constantes no Termo de Referência - Anexo I do Edital nº 27/2023**, conforme a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para que acompanhe a execução e cumprimento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Bariri, 04 de setembro de 2025.

AIRTON LUIS PEGORARO

Prefeito Municipal

Licitações e Contratos

Extrato

Contrato nº 48/2025 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: Fortemix Engenharia Ltda - Proc. 3136/2025 - Objeto: Prestação de serviços de mão de obra, com fornecimento de materiais, máquinas e equipamentos para prestação de serviços de pintura de superfícies em alvenaria, drywall e metálica, no Paço da Prefeitura Municipal de Bariri, conforme planilha orçamentária, memorial descritivo, justificativa do BDI e DFD-Documento de Formalização de Demanda/Termo de Referência - Assinatura: 20/08/2025 - Vigência: 30 dias após a emissão da Ordem de Serviço - R\$43.100,00 - Pregão Eletrônico nº 31/2025.

Contrato nº 50/2025 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: Control Risk Monitoramento Ltda - Proc. 3639/2025 - Objeto: Prestação de serviços de rastreamento e monitoramento de veículos por GPS/GSM/GPRS, 4G ou tecnologia superior, compreendendo a instalação de módulos rastreadores, bem como a disponibilização de software de rastreamento veicular e gestão de frotas, abrangendo monitoramento de sistema de

acompanhamento de localização de veículos e posicionamento por satélite (GPS) para o controle da frota do município de Bariri, conforme condições e especificações constantes no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Assinatura: 22/08/2025 - Vigência: 12 meses - R\$28.548,00 - Pregão Eletrônico nº 32/2025.

Contrato nº 49/2025 - Contratante: Município de Bariri - Contratada: Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - PRODESP - Proc. 4579/2025 - Objeto: Prestação de serviços de informática, abrangendo os serviços relativos à cessão de informações do banco de dados do DETRAN para o processamento de multas de trânsito, relacionados na Planilha de Orçamento Orientativo - Anexo I e na Especificação de Serviços e Preços E0251469 - Anexo II - Assinatura: 20/08/2025 - Vigência: 12 meses - R\$19.332,00 - Dispensa de Licitação nº 11/2025.

Ata Registro de Preços nº 57/2025 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Matão - Proc. 3263/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual realização de 96 Exames de Cateterismo Cardíaco destinados aos pacientes do Município de Bariri, por um período de 12 meses, conforme estabelecido no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Assinatura: 04/08/2025 - Vigência: 12 meses - R\$158.400,00 - Pregão Eletrônico nº 29/2025.

Ata Registro de Preços nº 58/2025 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: Serviceng Prestação de Serviços e Manutenção de Prédios Ltda - Proc. 3488/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços de manutenção preventiva, instalação e desinstalação de ar condicionado e barreira de ar, com o fornecimento de materiais de limpeza, equipamentos e peças, por um período de 12 meses, conforme quantidades e especificações estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Assinatura: 13/08/2025 - Vigência: 12 meses - R\$467.790,00 - Pregão Eletrônico nº 30/2025.

Ata Registro de Preços nº 59/2025 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: Mais Projetos e Obras Ltda - Proc. 1357/2025 - Objeto: Registro de preços para eventual prestação de serviços técnicos de Engenharia de Agrimensura, conforme demanda da Administração Pública, por um período de 12 meses, conforme especificações e quantidades estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Assinatura: 20/08/2025 - Vigência: 12 meses - R\$43.690,00 - Pregão Eletrônico nº 33/2025.

Ata Registro de Preços nº 60/2025 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: Armentano Cardiologia Ltda - Proc. 4269/2025 - Objeto: Registro de preços para realização de 300 Exames de Ecocardiografia Doppler adulto e infantil, R\$89,00; 100 Exames de Ecocardiograma fetal, R\$250,00, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Assinatura: 29/08/2025 - Vigência: 12 meses - Total R\$51.700,00 - Pregão Eletrônico nº 35/2025.

Ata Registro de Preços nº 61/2025 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: CDA Medicina Diagnóstica - Policlínica em Serviços Auxiliares ao Diagnóstico e Terapia Ltda - Proc. 4269/2025 - Objeto:

Registro de preços para realização de 80 Exames de Monitoramento Ambulatorial de Pressão Arterial 24 hs, R\$108,00; 150 Testes Ergométricos, R\$89,00; 150 Holter, R\$115,00, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme especificações estabelecidas no DFD-Documento de Formalização de Demanda - Assinatura: 29/08/2025 - Vigência: 12 meses - Total R\$39.240,00 - Pregão Eletrônico nº 35/2025.

Termo de Prorrogação de Prazo do Contrato nº 59/2024 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: Urban Serviços e Transportes Ltda - Proc. 47.051/2024 - Objeto: Serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no município de Bariri e posterior encaminhamento a área de transbordo - Assinatura: 08/08/2025 - Pregão Eletrônico nº 31/2024.

Termo de Aditamento a Ata Registro de Preços nº 49/2025 - Compromitente: Município de Bariri - Compromissária: Auto Posto Secullu's Ltda - Proc. 3032/2025 - Objeto: Reequilíbrio econômico-financeiro no preço dos combustíveis. Ficam reajustados a partir de 06/08/2025, os produtos: ETANOL 3,47%, de R\$3,46 p/ R\$3,58; GASOLINA 3,78%, de R\$5,39 p/ R\$5,59; ÓLEO DIESEL S-500 4,6%, de R\$5,65 p/ R\$5,91; ÓLEO DIESEL S-10 5,33%, de R\$5,75 p/ R\$6,05 - Assinatura: 19/08/2025 - Pregão Eletrônico nº 25/2025.

Homologação / Adjudicação

Pregão Eletrônico nº 36/2025 - Homologação/Adjudicação

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Eletrônico nº 36/2025, e, adjudicou o objeto em favor das empresas: João Bosco Martins Pinto Gastroenterologia Ltda, item: 02 (350 Exames de retossigmoidoscopia R\$438,00 cada); Bedran Medicina Unipessoal Ltda, itens: 01 e 03 (350 Exames de Endoscopia, R\$499,99 cada; 250 Exames de Colonoscopia, R\$640,00 cada, respectivamente), sendo o registro de preços para eventual realização de Exames Endoscópicos, para atendimento aos pacientes da Rede Municipal de Saúde, por um período de 12 meses, conforme descrições contidas no DFD/Termo de Referência, no valor global de R\$378.796,50. Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Ratificação

Inexigibilidade nº 07/2025 - Proc. Adm. nº 3402/2025

De acordo com o dispositivo no inciso VIII do artigo 72 da Lei 14.133/21, fica RATIFICADA a Inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 74, inciso III "c" da mesma Lei, e, autorizo a contratação da empresa JUSFY SERVIÇOS DE INTERNET LTDA, cujo objeto é a contratação da plataforma "Jusfy" para licença de uso de software de pesquisas de bens de devedores nas ações judiciais

promovidas pelo Município de Bariri e para realização de cálculos nas ações judiciais que o Município de Bariri figurar como requerente ou requerido, no valor total de R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais). Airton Luis Pegoraro - Prefeito.

Aviso de Licitação

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Bariri, o seguinte processo licitatório:

Concorrência Eletrônica nº 04/2025, tendo por objeto a contratação de empresa especializada para Geoprocessamento e geração de ortofotomosaico georreferenciado do mapeamento aerofotogramétrico com extensão de 1 km a mais ao redor do perímetro urbano do Município de Bariri/SP, tudo de acordo com o DFD- Documento de Formalização de Demanda, Termo de Referência e Cronograma Físico-Financeiro, que fazem parte integrante do Edital. Encerramento dia 19 de setembro de 2025, às 09h00 horas.

O edital na íntegra será fornecido aos interessados na Rua Francisco Munhoz Cegarra, nº 126, Setor de Licitações ou através do site: www.bariri.sp.gov.br e na Bolsa de Licitações e Leilões - BLL.

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**RESOLUÇÃO Nº 10, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025**

Aprova a Emenda individual para atender o Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores e Lar Vicentino de Bariri.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 02 de setembro de 2025, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

Considerando a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 de novembro de 2009;

Considerando a Lei nº 5.289 de 6 de março de 2024, que altera a Lei Municipal nº 2.748, de 06 de fevereiro de 1996, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Assistência Social, e dá outras providências;

Considerando a necessidade de reiterar as emendas individuais com alterações pelo órgão gestor, que demandou nova apreciação e aprovação pelo CMAS;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar Emenda individual para atender à Organização da Sociedade Civil Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri, CNPJ é 46.162.673/0001-49, número da programação 350520320250002, funcional programática nº 082455131219G0035, GND 3 (custeio) -Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Art. 2º Aprovar Emenda individual para atender à Organização da Sociedade Civil Lar Vicentino de Bariri, CNPJ é 46.181.178/0001-87, número da programação 350520320250001, funcional programática nº 082455131219G0035, GND 3 (custeio) -Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).



Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e revoga a resolução nº 08/2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br SUZANE GABIA DINIS ALBRANTI
Data: 04/09/2025 09:59:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

SUZANE GABIA DINIS ALBRANTI
Presidente do CMAS – Biênio 2025/2027

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 04/09/2025 às 17:01:43 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8a65-0dcb-7f17-837f-d4>

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI**PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200
Site Oficial: www.bariri.sp.gov.br
E-mail: comunicacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

ASSESSORIA DE GABINETE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: gabinete@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL

Telefone: (14) 3662-8477
E-mail: social@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: administracao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: desenvolvimento@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

PROCURADORIA MUNICIPAL

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: juridico3@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Telefone: (14) 3662-7012
E-mail: educacao@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

DIRETORIA DE FINANÇAS

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: financeiro@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA

Telefone: (14) 3662-1183
E-mail: infra@bariri.sp.gov.br
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

Telefone: (14) 3662-9200
E-mail: obras@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

DIRETORIA DE SAÚDE

Telefone: (14) 3662-9210
E-mail: saude@bariri.sp.gov.br
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

IMPrensa Oficial EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP



VERSÃO PARA IMPRESSÃO



Código Verificador: 8a65-0dcb-7f17-837f-d4

Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Bariri (SP), Edição nº 1966, ano XX, veiculado em 04 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por CELSO CARLOS CAVALLIERI (CPF ***259648**) em 04/09/2025 às 17:01:43 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8a65-0dcb-7f17-837f-d4>